



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	27102/2023

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16524/2023-SESE08-RPP  
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.102/2023**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DIAS & MARTINS**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração 16524/2023-SESE08-RPP, de 01/07/2024 a 31/12/2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Edna Maria Gonçalves Martins, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 16524/2023-SESE08-RPP, de 01/07/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Estrada do Elenco, 1355- Parque Mikail II - Guarulhos / SP – CNPJ 00.577.417/0003-83.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando **236** vagas, sendo **32** vagas de berçário I e/ou II; **50** vagas de maternal e **154** vagas de estágio.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** INSTITUTO DIAS & MARTINS.

**3.2. ENDEREÇO:** Estrada do Elenco, 1355- Parque Mikail II – Guarulhos/SP

**3.3. ATENDIMENTO:** 236 vagas, sendo 32 vagas de berçário I e/ou II; 50 vagas de maternal e 154 vagas de estágio

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 166.904,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) + IPTU R\$ 512,51 (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 667.616,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 751.068,00 (setecentos e cinquenta e um mil, sessenta e oito reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 667.616,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) de subsídio e R\$ 83.452,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), assim distribuídos: 20% para aquisição

Rubrica	Fls.
Classif. P.A	27102/2023

de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.690,40** (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 66.761,60** (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025 / 2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 16.690,40	R\$ 16.690,40	R\$ 16.690,40
Subsídio	R\$ 66.761,60	R\$ 66.761,60	R\$ 66.761,60

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.238.160,26** (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.889.755,30** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de maio de 2024

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Edna Maria Gonçalves Martins*

Edna Maria Gonçalves Martins

Presidente

RG: nº 27.836.361-1

CPF: nº 900.704.375-72

INSTITUTO DIAS & MARTINS

SECRETARIO



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	27102/2023

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DIAS & MARTINS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 16524/2023-SESE08-RPP

*OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.238.160,26**, sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.889.755,30**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de maio de 2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Edna Maria Gonçalves Martins*

Cargo: *Presidente*

CPF: 900.704.375-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Edna Maria Gonçalves Martins*

Cargo: *Presidente*

CPF: 900.704.375-72

Assinatura: *Edna Maria Gonçalves Martins*

**Demais Responsáveis:**

**RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**(Conforme portaria nº 069/2024-SE)**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: \_\_\_\_\_